



CONTRATO N.º 041/2020 – DAE

Processo Administrativo n.º 2695/2020
Inexigibilidade de Licitação – art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93

Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva/preventiva de conjuntos motor-bomba, que celebram entre si o Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Ebara Bombas América do Sul Ltda.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, de um lado o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17.012-020, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.139.952/0001-91, Inscrição Estadual n.º 209.369.773.119, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Senhor **Eliseu Areco Neto**, brasileiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.419.826-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.520.538-80 e de outro lado a empresa **Ebara Bombas América do Sul Ltda.**, situada na Rua Joaquim Marques Figueiredo, n.º 2-31, telefone (14) 4009-0022/4009-0025, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.034-290, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.138.319/0001-89, Inscrição Estadual n.º 209.044.466.118, neste ato, representada legalmente pelo Senhor **José Roberto Santiago**, brasileiro, casado, tecnólogo elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.710.838 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 015.410.828-69, residente e domiciliado na Via Verdi, n.º 1-50, Condomínio Residencial Tívoli, CEP 17.053-097, nesta cidade de Bauru, estado de São Paulo, partes doravante designadas simples e respectivamente de **DAE** e **CONTRATADA**, que, de comum acordo resolveram, observadas as disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas ulteriores alterações, firmarem o presente Contrato, com base no artigo 25, inciso I do referido Estatuto Legal, para execução de conserto em equipamento, conforme previsto na Cláusula Primeira e, observadas as demais cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do Objeto do Contrato

- 1.1 O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva/preventiva de conjuntos motobombas, marca EBARA, com fornecimento de peças e mão de obra, observando o disposto abaixo:

Item	Descrição do Conjunto Motor-bomba
1	Conjunto Motobomba – Modelo: BHS 1220-4, M12, 300HP, 440V, tri, Fabricação: C-181457, Orçamento n.º 511842. Marca: EBARA
2	Conjunto Motobomba – Modelo: 813-8 M8S, 100,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C181461, Orçamento n.º 512869. Marca: EBARA
3	Conjunto Motobomba – Modelo: 516-16 M8, 40,00HP, 220/380V, 60Hz, Tri, Fabricação: C162385, Orçamento n.º 512871. Marca: EBARA
4	Conjunto Motobomba – Modelo: 12270-4 M12, 290,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C180998, Orçamento n.º 513151. Marca: EBARA
5	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11 M10, 235,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C172569, Orçamento n.º 513153. Marca: EBARA
6	Conjunto Motobomba – Modelo: 1015-5 M10, 200,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C141189, Orçamento n.º 513420. Marca: EBARA
7	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11, M10, 235,00HP, 380V, 60Hz, Tri - Fabricação: C180848, Orçamento n.º 513422. Marca: EBARA

A relação de peças para a manutenção dos conjuntos motobombas acima indicados estão encartados no processo n.º 2695/2020 e Anexo I do Contrato.

	Descrição/Serviço
Anexo I	Peças manutenção, conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (fls.04, 06, 08, 10, 12, 14, 18 e 47).
	Serviço de mão de obra para conjuntos motobombas, conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (fls.04, 06, 08, 10, 12, 14, 18 e 47).

1.2. Das Exigências Técnicas

- 1.2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com as exigências contidas neste Contrato, bem como as normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente, pela qualidade dos serviços executados e peças fornecidas.
- 1.2.2. O **DAE** se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja em conformidade com o disposto neste Contrato, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **DAE** e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos diretos e indiretos, apurados na hipótese de incidência do previsto no item 1.2.2. deste **Contrato**.



1.3. Do Prazo de Garantia

1.3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pelo objeto deste Contrato, o prazo de garantia de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento definitivo do mesmo pelo **DAE**.

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. A vigência do presente Contrato é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Cláusula Segunda: Dos Preços, Do Reajuste, Da Condição e Forma de Pagamento

2.1. O **DAE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula Primeira, o valor total abaixo relacionado, sendo:

Item	Conjunto Motobomba	Valor das Peças	Serviço de Conserto (Bombedor e Motor)
1	Conjunto Motobomba – Modelo: BHS 1220-4, M12, 300HP, 440V, tri, Fabricação: C-181457, Orçamento n.º 511842. Marca: EBARA	Não houve troca de peças	R\$ 2.349,61
2	Conjunto Motobomba – Modelo: 813-8 M8S, 100,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C181461, Orçamento n.º 512869 Marca: EBARA	R\$ 15.960,83	R\$ 4.101,40
3	Conjunto Motobomba – Modelo: 516-16 M8, 40,00HP, 220/380V, 60Hz, Tri, Fabricação: C162385, Orçamento n.º 512871. Marca: EBARA	R\$ 8.804,26	R\$ 4.080,40
4	Conjunto Motobomba – Modelo: 12270-4 M12, 290,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C180998, Orçamento n.º 513151. Marca: EBARA	R\$ 21.279,09	R\$ 6.349,30
5	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11 M10, 235,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C172569, Orçamento n.º 513153. Marca: EBARA	R\$ 14.312,11	R\$ 9.725,04
6	Conjunto Motobomba – Modelo: 1015-5 M10, 200,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C141189, Orçamento n.º 513420. Marca: EBARA	R\$ 54.723,37	R\$ 6.189,99
7	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11, M10, 235,00HP, 380V, 60Hz, Tri - Fabricação: C180848, Orçamento n.º 513422. Marca: EBARA	R\$ 18.915,41	R\$ 6.683,51

	Conjunto Motobomba	Valor Unitário	Valor Total
Sub-total	Peças manutenção, conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (ANEXO I)	v. Anexo I	R\$ 133.995,07
	Serviços de conserto (mão de obra) para conjuntos motobombas (Bombedor e Motor), conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (ANEXO I)	v. Anexo I	R\$ 39.479,25



	Conjunto Motobomba	Valor Unitário	Valor Total
	a) Conserto em bombeador b) Conserto em motor		

**Valor Total (Peças e mão de obra) R\$173.474,32
(Cento e setenta e tres mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

- 2.2 No(s) preço(s) cotado(s) acima deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **DAE**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3 O **DAE** efetuará o pagamento do objeto entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.
- 2.3.1 Conforme o protocolo **ICMS 42/09**, alterado pelos protocolos **ICMS 01/2011 e 02/2011**, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 2.4 Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de contratação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.5 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos do previsto no item 2.4;
- 2.5.1 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **DAE**, o valor da parcela poderá ser atualizado "pro rata die" de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- 2.6 Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.880/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 2.7 **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial** deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.8 **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



- 2.9 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.7 e 2.8 assegura ao **DAE**, o direito de rescindir o **Contrato**.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Entrega, da Fiscalização, do Recebimento Provisório e Definitivo

- 3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização do serviço pelo **DAE**.
- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Serviço de Eletromecânica do **DAE**, situado na Avenida José Henrique Ferraz, Qd. 20, s/n.º, em Bauru/SP, sendo o transporte, por conta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento definitivo do objeto:
- 3.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Contrato. O **DAE** poderá, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar a qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.
- 3.2.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as exigências técnicas estabelecidas pelo **DAE**, superando a fase de fiscalização.
- 3.2.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **DAE** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 3.2.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo a expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada, adequação e/ou substituição em prazo fixado pelo **DAE**.
- 3.2.4.1 Apontando a necessidade de qualquer correção, o **DAE** assinalará prazo para a **CONTRATADA**, às suas expensas, providenciar o necessário para a perfeita adequação do objeto contratado, sendo que efetuadas as correções, o **DAE** receberá os serviços provisoriamente. O descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sexta deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **DAE**.
- 3.2.5. Na hipótese de incidência do disposto no item 3.2.4., fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo ocorra a entrega do objeto em conformidade com as exigências técnicas previstas neste Contrato.
- 3.2.6. O uso do objeto antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **DAE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 3.3 O **DAE** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **DAE**.
- 3.4 O recebimento pelo **DAE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 3.5 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação

judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **DAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o DAE.

Cláusula Quarta: Da Rescisão Contratual

- 4.1 A rescisão contratual, em favor do **DAE**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 4.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **DAE**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
 - 4.2.1 A supressão, pelo **DAE**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;
 - 4.2.2 A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Presidente do Conselho Administrativo do **DAE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
 - 4.2.3 Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE**, que totalizem o prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- 4.3 A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.
- 4.4 No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 4.5 No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará **a imediata rescisão do Contrato**, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

Cláusula Quinta: Das Penalidades

- 5.1 Pelo atraso para fornecimento do objeto e/ou descumprimento dos demais prazos, fica estipulada multa moratória no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor total do item em atraso, com suas eventuais alterações e correções.
- 5.2 No caso de rescisão contratual em favor do **DAE** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória, em qualquer hipótese, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.
- 5.3 No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, o **DAE** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo,



- descontando-se multas e demais valores devidos ao **DAE**.
- 5.4 As multas, moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.
- 5.5 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a cominação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **DAE** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.
- 5.6 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.
- 5.7 Atingindo a multa moratória, o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, na forma do item 5.1, o **DAE** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento), até a data da rescisão.
- 5.8 A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.
- 5.9 As irregularidades verificadas e apuradas na execução do presente contrato, ficarão sujeitas, subsidiariamente, à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.10 Penalidades a que se sujeita o **DAE**:
- 5.10.1. Sujeita-se, o **DAE** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Cláusula Sexta: Das Disposições Finais

- 6.1 O **DAE** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Divisão de Produção e Reservação**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 6.1.1 O **DAE** designa, ainda, como **Gestores do Contrato**, o Sr. **Luiz Gustavo Batista de Souza**, matrícula **102647** e o Sr. **Heber Soares Vieira**, matrícula **102.653**.
- 6.1.2 O gestor do Contrato por parte do **DAE**, exercerá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.2 As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Ficha Orçamentária n.º 56 – 3.3.90.30.99 – 17.512.0026, Nota de Empenho Ordinário n.º 1007, de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 133.995,07 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) e pela Ficha Orçamentária n.º 45 – 3.3.90.39.99 – 17.512.0023, Nota de Empenho Ordinário n.º 1008, de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 39.479,25 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- 6.3 Faz parte integrante deste **Contrato**, como se transcrita estivesse literalmente, a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.



- 6.4 Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **DAE** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 6.5 Os casos omissos neste **Contrato** serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei n.º 10520 de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º 10123 de 01/12/2005, Resolução n.º 30 - **DAE** de 24/06/2005, Resolução n.º 008 - **DAE** de 04/11/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
- 6.6 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Bauru como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- 6.7 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 6.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.
- 6.9 Não poderá a **CONTRATADA** subcontratar o objeto contratado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do **DAE**.
- 6.10 Consideram-se como dias úteis, e para efeito de contagem dos prazos descritos neste Contrato, **aqueles em que houver expediente normal no Departamento de Água e Esgoto de Bauru - SP.**

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Eliseu Areco Neto

Ebara Bombas América do Sul Ltda.
José Roberto Santiago

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG n.º.....

2) _____

Nome:

RG n.º.....



ANEXO I

ITEM 01

ORÇAMENTO Nro: 511842

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICA0/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	1,4900	276,75	412,36	0,00	0,00
0002	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	7,0000	276,75	1.937,25	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 2.349,61

CONSERTO No. 200440
CONJ. BHS 1220-4 M12 300HP 440V TRIF.
FABRICACAO: C-181457
EQUIP. RETORNARÁ COM MOTOR DO C-190243



ITEM 02

ORÇAMENTO Nro: 512869

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	U8031-7040	CRIVO 813~804/8150-8180	PC	1,0000	63,32	66,49	5,00	3,17
0002	U8031-7108	PROTEÇÃO PARA CABO 803/813-08 M8	PC	1,0000	74,91	78,66	5,00	3,75
0003	U8031-3090	CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 813	PC	1,0000	529,09	555,54	5,00	26,45
0004	U8031-2024	EIXO BOMBA 803/813-08 M8S	PC	1,0000	289,07	303,52	5,00	14,45
0005	U8031-1000	ROTOR BOMBA 803/813 BRONZE SAE40	PC	8,0000	364,17	3.059,03	5,00	145,67
0006	S5061-6010	BUCHA MANCAL OITAV. 516-804	PC	8,0000	61,24	514,42	5,00	24,50
0007	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150-8180	PC	1,0000	14,78	15,96	8,00	1,18
0008	U8031-1200	ANEL DE DESGASTE 803/813	PC	8,0000	50,10	420,84	5,00	20,04
0009	U8031-3060	DISCO DE VÁLVULA 813-804/8150-8180	PC	1,0000	70,79	74,33	5,00	3,54
0010	SPR42-110X40	PARAFUSO PRISIONEIRO M10x40 INOX 304	PC	72,0000	6,16	487,87	10,00	44,35
0011	S8031-7070	JUNTA BHS803/813	PC	9,0000	0,60	5,94	10,00	0,54
0012	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
0013	U8031-3020	CORPO ESTÁGIO 803/813	PC	7,0000	477,00	3.505,95	5,00	166,95
0014	U8031-7035	LUVIA ACOPLAMENTO 25x30 506-804 Mi8/M	PC	1,0000	387,89	407,28	5,00	19,39
0015	U8031-3040	CORPO VÁLVULA 803/813 R. 5Pol. BSP C	PC	1,0000	317,86	333,75	5,00	15,89
0016	UM801-7011	ANEL DE TUBO A M8S PERFIL QUADRADO	PC	1,0000	84,81	93,29	10,00	8,48
0017	UM801-7021	ANEL DE TUBO B M8S PERFIL QUADRADO	PC	1,0000	81,98	90,18	10,00	8,20
0018	SM801-7012	ANEL DE TRAVA QUADRADO PARA FURO 175	PC	2,0000	20,02	44,04	10,00	4,00
0019	UM80N-6130	PARAFUSO REGULADOR M8-Mi8S 55-125HP	PC	1,0000	11,90	13,09	10,00	1,19
0020	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	51,06	56,17	10,00	5,11
0021	SPR42-112X100	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x100 INOX 304	PC	4,0000	30,25	133,10	10,00	12,10
0022	SPR41-C12X165	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x165 A.CARB.	PC	4,0000	14,32	63,01	10,00	5,73
0023	SPR12-I5X16	PARAFUSO SEXTAVADO M5x16 INOX 304	PC	6,0000	0,45	2,97	10,00	0,27
0024	SPOR2-I12E	PORCA CHAPEU M12 INOX 304	PC	4,0000	1,26	5,54	10,00	0,50
0025	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	2,0000	16,87	37,11	10,00	3,37
0026	SM801-7070	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 22mm DIN 471	PC	1,0000	0,45	0,52	15,00	0,07
0027	SM801-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	198,16	217,98	10,00	19,82
0028	PM801-6211	BUCHA M.SUP/INF M8/M8S DIM.:49X39.5X	PC	2,0000	321,70	707,74	10,00	64,34
0029	SM801-5920	PROTETOR DE BOBINA SUPERIOR M8	PC	1,0000	37,39	37,39	0,00	0,00
0030	SM801-5930	PROTETOR DE BOBINA INFERIOR M8	PC	1,0000	29,95	29,95	0,00	0,00
0031	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
0032	SM801-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M8	PC	1,0000	25,18	27,19	8,00	2,01
0033	UM801-7040	CAPA DE SELO M8	PC	1,0000	115,66	127,23	10,00	11,57
0034	SM801-7030	RETENTOR 52x38x10 M8/M8S (40~100HP)	PC	2,0000	21,17	45,73	8,00	3,39
0035	SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	112,19	121,17	8,00	8,98
0036	SM6G1-7050	MOLA M6G/M8	PC	1,0000	11,06	12,72	15,00	1,66
0037	UM6G1-7050	TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	33,99	37,39	10,00	3,40
0038	SM6G1-7070	DISCO DE MOLA M6G/M8 INOX AISI 430	PC	1,0000	2,46	2,58	5,00	0,12
0039	SM801-7000	PORCA PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi8S	PC	1,0000	23,00	25,30	10,00	2,30
0040	SM801-7082	VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm ² M8	PC	1,0000	6,15	6,64	8,00	0,49
0041	SM801-7090	ANEL PRESSÃO PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi	PC	2,0000	6,82	15,00	10,00	1,36
0042	UM8SN-3206	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	631,12	694,23	10,00	63,11
0043	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	6,0000	45,07	297,46	10,00	27,04
0044	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	286,14	314,75	10,00	28,61
0045	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
0046	UM8S1-5010D	BOBINA M8S 75~100HP 44/46VT 60Hz	PC	1,0000	2.116,37	2.328,01	10,00	211,64
0047	UM801-5205	ISOLADOR SLOT M8 65~100HP 60Hz / 65-	PC	24,0000	4,38	115,63	10,00	10,51
0048	UM801-5305	ISOLADOR WEDGE M8 65~100HP 60Hz - 65	PC	48,0000	0,56	29,57	10,00	2,69
0049	UM8S1-5412	CUNHA M8S 75~100HP L=385 220~440V	PC	48,0000	2,05	108,24	10,00	9,84
0050	UM8S1-5835	CABO REDONDO EPR+PVC 1x16mm ² x6m M8/M	PC	3,0000	84,09	277,50	10,00	25,23
0051	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,2600	262,91	594,18	0,00	0,00
0052	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	13,3400	262,91	3.507,22	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 20.062,23

CONSERTO N° 200473
CONJ. 813-8 M8S 100,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C181461
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 39.902,00 + 5% IPI



ITEM 03

ORÇAMENTO Nro: 512871

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	U4021-7040	CRIVO 516~517	PC	1,0000	41,90	44,00	5,00	2,10
0002	U5061-7133	PROTEÇÃO PARA CABO 506/516-16 M8	PC	2,0000	83,83	176,04	5,00	8,38
0003	SPR12-110X30	PARAFUSO SEXTAVADO M10x30 INOX 304	PC	4,0000	2,48	10,91	10,00	0,99
0004	U5061-3090	CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 516	PC	1,0000	246,13	258,44	5,00	12,31
0005	U5061-3040	CORPO VÁLVULA 506~517	PC	1,0000	205,58	215,86	5,00	10,28
0006	S5061-6010	BUCHA MANCAL OITAV. 516-804	PC	17,0000	61,24	1.093,13	5,00	52,05
0007	S4011-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 516/517	PC	1,0000	12,87	13,90	8,00	1,03
0008	U5061-1200	ANEL DE DESGASTE 506/516	PC	16,0000	56,13	942,98	5,00	44,90
0009	U4011-3060	DISCO DE VÁLVULA 516~517	PC	1,0000	38,68	40,61	5,00	1,93
0010	S5061-7070	JUNTA BHS506-517 Øe135xØi107mm (PCDØ)	PC	17,0000	0,45	8,42	10,00	0,77
0011	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
0012	U5061-2033	EIXO BOMBA 506/516-16 M8	PC	1,0000	399,36	419,33	5,00	19,97
0013	U5061-7030	LUVA ACOPLAMENTO 25x30 506~1001 M8	PC	1,0000	152,63	160,26	5,00	7,63
0014	SPR42-I8X32	PARAFUSO PRISIONEIRO M8x32 INOX 304	PC	16,0000	5,79	101,90	10,00	9,26
0015	UM801-7010	ANEL DE TUBO A M8	PC	1,0000	133,74	147,11	10,00	13,37
0016	UM801-7020	ANEL DE TUBO B M8	PC	1,0000	111,64	122,80	10,00	11,16
0017	SM801-7010	ANEL DE TRAVA PARA FURO 172mm M8	PC	2,0000	2,83	6,23	10,00	0,57
0018	UM6G1-6130	PARAFUSO REGULADOR M6G ANTIGO/M6G/M6	PC	1,0000	53,70	59,07	10,00	5,37
0019	SPOR1-C20X1.5	PORCA M20x1.5 A.CARB.GALV.	PC	1,0000	1,92	2,11	10,00	0,19
0020	SPR42-112X100	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x100 INOX 30	PC	4,0000	30,25	133,10	10,00	12,10
0021	SPR41-C12X145	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x150 A.CARB.	PC	4,0000	13,30	58,52	10,00	5,32
0022	SPR12-I5X16	PARAFUSO SEXTAVADO M5x16 INOX 304	PC	6,0000	0,45	2,97	10,00	0,27
0023	SPOR2-112E	PORCA CHAPEU M12 INOX 304	PC	4,0000	1,26	5,54	10,00	0,50
0024	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	2,0000	16,87	37,11	10,00	3,37
0025	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	2,0000	0,14	0,30	8,00	0,02
0026	SM801-7070	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 22mm DIN 471	PC	1,0000	0,45	0,52	15,00	0,07
0027	SM801-6020	MANCAL SUPERIOR A GRAFITE PARA SUPOR	PC	1,0000	161,75	177,93	10,00	16,18
0028	PM801-6211	BUCHA M.SUP/INF M8/M8S DIM.:49X39.5X	PC	2,0000	321,70	707,74	10,00	64,34
0029	SM801-5920	PROTETOR DE BOBINA SUPERIOR M8	PC	1,0000	37,39	37,39	0,00	0,00
0030	SM801-5930	PROTETOR DE BOBINA INFERIOR M8	PC	1,0000	29,95	29,95	0,00	0,00
0031	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
0032	SM801-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M8	PC	1,0000	25,18	27,19	8,00	2,01
0033	UM801-7040	CAPA DE SELO M8	PC	1,0000	115,66	127,23	10,00	11,57
0034	SM801-7030	RETENTOR 52x38x10 M8/M8S (40~100HP)	PC	2,0000	21,17	45,73	8,00	3,39
0035	SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	112,19	121,17	8,00	8,98
0036	UM6G1-7050	TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	33,99	37,39	10,00	3,40
0037	UM6G1-7070	DISCO DE MOLA M6G/M8 INOX AISI 430	PC	1,0000	2,46	2,58	5,00	0,12
0038	SM801-7000	PORCA PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi8S	PC	2,0000	23,00	50,60	10,00	4,60
0039	SM801-7082	VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm² M8	PC	2,0000	6,15	13,28	8,00	0,98
0040	SM801-7090	ANEL PRESSÃO PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi	PC	4,0000	6,82	30,01	10,00	2,73
0041	UM801-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	468,44	515,28	10,00	46,84
0042	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	6,0000	45,07	297,46	10,00	27,04
0043	UM80N-3106	DISCO OSCILANTE M8 COM REFORÇO	PC	1,0000	239,91	263,90	10,00	23,99
0044	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
0045	UM8S1-5835	CABO REDONDO EPR+PVC 1x16mm²x6m M8/M	PC	6,0000	84,09	554,99	10,00	50,45
0046	UM801-5002C	BOBINA M8 35~40HP 22/38VT 60Hz	PC	1,0000	1.303,97	1.434,37	10,00	130,40
0047	UM801-5202	ISOLADOR SLOT M8 35~40HP	PC	24,0000	3,88	102,43	10,00	9,31
0048	UM801-5302	ISOLADOR WEDGE M8 35~40HP	PC	24,0000	0,64	16,90	10,00	1,54
0049	UM801-5400	CUNHA M8 35~40HP L=242 220/380/440V	PC	48,0000	2,59	136,75	10,00	12,43
0050	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	3,1800	262,92	836,09	0,00	0,00
0051	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	12,3400	262,91	3.244,31	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 12.884,66

CONSERTO N° 200474
CONJ. 516-16 M8 40,00HP 220/380V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C162385
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 24.990,00 + 5% IPI



ITEM 04

ORÇAMENTO Nro: 513151

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	U12270-7340	PROTEÇÃO PARA CABO 12210~12270-04 M1	PC	2,0000	94,60	198,66	5,00	9,46
0002	U12270-2006	EIXO BOMBA 12210~12270-04 M12	PC	1,0000	1.114,61	1.170,34	5,00	55,73
0003	SORNG-3.53X171.0	O-RING 3.53x171.04 DUREZA 70Sh DIMEN	PC	5,0000	7,39	39,91	8,00	2,96
0004	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	5,0000	0,45	2,48	10,00	0,23
0005	SORNG-3.1X150	O-RING 3.1x150 DUREZA 70 Shore DIMEN	PC	1,0000	13,41	14,48	8,00	1,07
0006	S12270-6010	BUCHA DO MANCAL OITAVADA BHS12210~12	PC	5,0000	213,01	1.118,30	5,00	53,25
0007	U12270-6110	ANEL PARA ANTI-AXIAL BHS12210~12270	PC	1,0000	60,04	63,04	5,00	3,00
0008	U12270-1200	ANEL DE DESGASTE BHS12210~12270	PC	1,0000	103,82	109,01	5,00	5,19
0009	S9MH1-1000	ROTOR BOMBA 9MH AISI 201	PC	1,0000	945,79	993,08	5,00	47,29
0010	U12270-1201	ANEL DE DESGASTE P/CONCERTO BHS12210	PC	3,0000	128,85	405,88	5,00	19,33
0011	UM121-5910	PROTETOR DE BOBINA M12	PC	1,0000	18,28	20,11	10,00	1,83
0012	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	234,41	253,16	8,00	18,75
0013	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	252,13	277,34	10,00	25,21
0014	UM121-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	1.304,94	1.435,43	10,00	130,49
0015	UM121-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M12	PC	2,0000	44,47	97,83	10,00	8,89
0016	UM121-7010	ANEL DE TUBO A M12 255~360HP	PC	1,0000	249,14	274,05	10,00	24,91
0017	SM121-7207	VEDAÇÃO A PARA 3 CABOS LIDES 50mm² -	PC	1,0000	5,30	5,72	8,00	0,42
0018	SM121-7217	VEDAÇÃO B PARA 3 CABOS LIDES 50mm² -	PC	1,0000	5,30	5,72	8,00	0,42
0019	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm² M	PC	2,0000	34,40	75,68	10,00	6,88
0020	UM121-3006	DISCO OSCILANTE M12 COM REFORÇO	PC	1,0000	397,56	437,32	10,00	39,76
0021	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	8,0000	45,07	396,62	10,00	36,06
0022	SORNG-3.0X124.5	O-RING 3.0x124.5 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	1,0000	15,48	16,72	8,00	1,24
0023	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	105,44	115,98	10,00	10,54
0024	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	421,57	455,30	8,00	33,73
0025	SANL1-C40T	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 40mm DIN 471	PC	1,0000	1,04	1,14	10,00	0,10
0026	SM101-7070	RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	1,0000	60,57	65,42	8,00	4,85
0027	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	51,06	56,17	10,00	5,11
0028	SPR12-110X80	PARAFUSO SEXTAVADO M10x80 INOX 304	PC	8,0000	4,93	43,38	10,00	3,94
0029	SPR12-110X60	PARAFUSO SEXTAVADO M10x60 INOX 304	PC	8,0000	3,30	29,04	10,00	2,64
0030	SPR12-16X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,51	4,49	10,00	0,41
0031	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,87	55,67	10,00	5,06
0032	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	26,16	57,55	10,00	5,23
0033	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,34	7,35	10,00	0,67
0034	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
0035	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	3,0000	0,14	0,45	8,00	0,03
0036	SM121-7208	VEDAÇÃO A PARA 3 CABOS LIDES 50mm² -	PC	1,0000	5,30	5,72	8,00	0,42
0037	SM121-7218	VEDAÇÃO B PARA 3 CABOS LIDES 50mm² -	PC	1,0000	5,30	5,72	8,00	0,42
0038	MRN02-1551	SENSOR TÉRMICO COM 5M CABO BLINDADO	PC	1,0000	416,93	458,62	10,00	41,69
0039	MRN02-1601	CONECTOR FÊMEA PARA SENSOR TÉRMICO	PC	1,0000	239,42	275,33	15,00	35,91
0040	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	217,11	238,82	10,00	21,71
0041	SM101-7101E4	SELO MECÂNICO MB2-FR1 2.3/8 SiCxCiC	PC	1,0000	1.518,06	1.518,06	0,00	0,00
0042	UM101-3150E	TAMPA SUPERIOR P/SELO MECÂNICO TIPO	PC	1,0000	244,36	268,80	10,00	24,44
0043	SORNG-2.0X86	O-RING 2.0x86 DUREZA 70Shore DIMENSI	PC	1,0000	20,78	22,44	8,00	1,66
0044	UM121-5302	ISOLADOR WEDGE M12 255~350HP Lg950 L	PC	48,0000	3,31	174,77	10,00	15,89
0045	UM121-5202	ISOLADOR SLOT M12 225~350 Lg950 L=10	PC	24,0000	11,42	301,49	10,00	27,41
0046	UM121-5020D	BOBINA M12 275~350HP 44/46VT 60Hz Lg	PC	1,0000	6.424,54	7.066,99	10,00	642,45
0047	UM121-5857	CABO REDONDO EPR+PVC 1x50mm²x5,5m M1	PC	6,0000	301,06	1.987,00	10,00	180,64
0048	SM121-5421	CUNHA M12 Lg950 ESPESSURA 4mm L=490	PC	48,0000	12,25	646,80	10,00	58,80
0049	CONS-9M	SERVIÇO DE CONCERTO EM MOTOR	HR	21,5200	262,91	5.657,82	0,00	0,00
0050	CONS-9B	SERVIÇO DE CONCERTO EM BOMBEADOR	HR	2,6300	262,92	691,48	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 27.628,39

CONCERTO N° 200472
CONJ. 12270-4 M12 290,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C180998
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 109.163,00 + 5% IPI



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
Processo n.º 2695/2020 - Contrato n.º 041/2020

ITEM 05

ORÇAMENTO Nro: 513153

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	U8031-7040	CRIVO 813~804/8150-8180	PC	1,0000	63,32	66,49	5,00	3,17
0002	U8170-7111	PROTEÇÃO PARA CABO 8150-8180-11 M10	PC	2,0000	119,50	250,95	5,00	11,95
0003	S8170-7070	JUNTA BHS8150-8180	PC	12,0000	1,33	17,56	10,00	1,60
0004	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150-8180	PC	1,0000	14,78	15,96	8,00	1,18
0005	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
0006	U8170-7032	LUVA ACOPLAMENTO 30x45 8150-8180 M10	PC	1,0000	417,49	438,36	5,00	20,87
0007	U8170-2010	EIXO BOMBA 8150-8180-11 M10	PC	1,0000	569,68	598,16	5,00	28,48
0008	S8170-6011	BUCHA MANCAL OITAVADO A. INOX 8150-81	PC	11,0000	105,68	1.220,60	5,00	58,12
0009	U8170-1200	ANEL DE DESGASTE 8150-8180	PC	11,0000	63,43	732,62	5,00	34,89
0010	UM101-5043D	BOBINA M10 250HP 44/46VT 60Hz	PC	1,0000	2.572,31	2.829,54	10,00	257,23
0011	SM121-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	8,06	17,41	8,00	1,29
0012	SM121-7210	VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	8,06	17,41	8,00	1,29
0013	SM101-5010	CUNHA INTERMEDIÁRIA M10	PC	24,0000	31,85	840,84	10,00	76,44
0014	UM101-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC	2,0000	39,23	86,31	10,00	7,85
0015	UM101-5205	ISOLADOR SLOT M10 205-250HP Lg1100 L	PC	24,0000	1,59	41,98	10,00	3,82
0016	UM101-5305	ISOLADOR WEDGE M10 205-250HP Lg1100	PC	24,0000	1,38	36,43	10,00	3,31
0017	UM101-5441	CUNHA M10 205-250HP Lg1100 ESPESSURA	PC	48,0000	2,16	114,05	10,00	10,37
0018	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	217,11	238,82	10,00	21,71
0019	SPR12-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	8,71	38,32	10,00	3,48
0020	SPR12-I16X70	PARAFUSO SEXTAVADO M16x70 INOX 304	PC	4,0000	10,20	44,88	10,00	4,08
0021	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,87	55,67	10,00	5,06
0022	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	26,16	57,55	10,00	5,23
0023	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,34	7,35	10,00	0,67
0024	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	3,0000	0,14	0,45	8,00	0,03
0025	UM101-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	13,89	15,28	10,00	1,39
0026	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	234,41	253,16	8,00	18,75
0027	UM101-6120	ESPAÇADOR M10/ M12	PC	1,0000	235,51	259,06	10,00	23,55
0028	UM101-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	764,54	840,99	10,00	76,45
0029	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	252,13	277,34	10,00	25,21
0030	UM101-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC	1,0000	327,30	360,03	10,00	32,73
0031	UM101-7020	ANEL DE TUBO B M10	PC	1,0000	330,68	363,75	10,00	33,07
0032	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm² M	PC	2,0000	34,40	75,68	10,00	6,88
0033	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	286,14	314,75	10,00	28,61
0034	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	6,0000	45,07	297,46	10,00	27,04
0035	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
0036	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	105,44	115,98	10,00	10,54
0037	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	421,57	455,30	8,00	33,73
0038	SM101-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471	PC	1,0000	0,63	0,69	10,00	0,06
0039	SM101-7070	RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	2,0000	60,57	130,83	8,00	9,69
0040	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	51,06	56,17	10,00	5,11
0041	SM101-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	205,02	225,52	10,00	20,50
0042	PM101-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	526,97	2.318,67	10,00	210,79
0043	UM101-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M	PC	2,0000	80,28	176,62	10,00	16,06
0044	CONS-9B	SERVIÇO DE CONserto EM BOMBEADOR	HR	3,3300	262,91	875,49	0,00	0,00
0045	CONS-9M	SERVIÇO DE CONserto EM MOTOR	HR	33,6600	262,91	8.849,55	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 24.037,15

CONserto N° 200475
CONJ. 8180-11 M10 235,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C172569
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 128.710,00 + 5%IPI



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
Processo n.º 2695/2020 - Contrato n.º 041/2020

ITEM 06

ORÇAMENTO Nro: 513420

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I. P. I.
0001	U1010-7200	CRIVO 1010~1015/10260/10340	PC	1,0000	108,74	114,18	5,00	5,44
0002	U1015-7350	PROTEÇÃO PARA CABO 1015-05 M10/M12	PC	2,0000	125,25	263,03	5,00	12,53
0003	U1015-3020	CORPO ESTÁGIO 1015	PC	4,0000	1.109,50	4.659,90	5,00	221,90
0004	U1015-3021	CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 1015	PC	1,0000	1.299,11	1.364,07	5,00	64,96
0005	U1015-1000	ROTOR BOMBA 1015 BRONZE SAE40	PC	5,0000	1.183,83	6.215,11	5,00	295,96
0006	U1010-7100	ASSENTO DE VÁLVULA 1010~1015	PC	1,0000	151,37	158,94	5,00	7,57
0007	U1015-1200	ANEL DE DESGASTE B 1015A/1220B/12300	PC	5,0000	96,24	505,26	5,00	24,06
0008	U1012-1200	ANEL DE DESGASTE 1012A/1015B	PC	5,0000	93,16	489,09	5,00	23,29
0009	SPR42-112X50	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x50 INOX 304	PC	72,0000	8,95	708,84	10,00	64,44
0010	SORNG-3.53X171.0	O-RING 3.53x171.04 DUREZA 70Sh DIMEN	PC	6,0000	7,24	46,92	8,00	3,48
0011	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,44	0,97	10,00	0,09
0012	U1010-2110	MANGA INTERMEDIARIA 1010~1015	PC	4,0000	273,79	1.149,92	5,00	54,76
0013	U1010-2120	MANGA SUPERIOR 1010~1015	PC	1,0000	233,50	245,18	5,00	11,68
0014	SANL1-C40T	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 40mm DIN 471	PC	1,0000	1,02	1,12	10,00	0,10
0015	U1015-3011	CORPO ASPIRAÇÃO 1015 P/M10/M12	PC	1,0000	3.005,09	3.155,34	5,00	150,25
0016	U1015-2132	DISTANCIADORA 1015 PARA M10	PC	1,0000	294,76	309,50	5,00	14,74
0017	PM101-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	515,87	2.269,83	10,00	206,35
0018	UM101-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M	PC	2,0000	78,58	172,88	10,00	15,72
0019	SM101-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	200,70	220,77	10,00	20,07
0020	UM101-4340	ROTOR C/EIXO M10 155~200HP Lg1000	PC	1,0000	9.635,16	10.598,68	10,00	963,52
0021	UM101-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	13,59	14,95	10,00	1,36
0022	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	229,47	247,83	8,00	18,36
0023	UM101-6120	ESPAÇADOR M10/ M12	PC	1,0000	230,55	253,61	10,00	23,06
0024	UM101-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	748,44	823,28	10,00	74,84
0025	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	246,83	271,51	10,00	24,68
0026	SM121-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	7,88	17,02	8,00	1,26
0027	SM121-7210	VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	7,88	17,02	8,00	1,26
0028	UM101-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC	1,0000	320,41	352,45	10,00	32,04
0029	UM101-7020	ANEL DE TUBO B M10	PC	1,0000	323,72	356,09	10,00	32,37
0030	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm² M	PC	2,0000	33,67	74,07	10,00	6,73
0031	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	280,11	308,12	10,00	28,01
0032	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	6,0000	44,12	291,19	10,00	26,47
0033	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,56	6,00	8,00	0,44
0034	SCHV1-I7X7X18	CHAVETA 7x7x18 INOX 420	PC	1,0000	22,55	24,81	10,00	2,26
0035	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	103,22	113,54	10,00	10,32
0036	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	412,69	445,71	8,00	33,02
0037	SM101-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471	PC	1,0000	0,62	0,68	10,00	0,06
0038	SM101-7070	RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	2,0000	59,30	128,09	8,00	9,49
0039	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	49,99	54,99	10,00	5,00
0040	SPR12-I6X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,50	4,40	10,00	0,40
0041	SPR12-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	8,53	37,53	10,00	3,41
0042	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,52	54,52	10,00	4,96
0043	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	25,61	56,34	10,00	5,12
0044	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,27	7,19	10,00	0,65
0045	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	3,0000	0,14	0,45	8,00	0,03
0046	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,08	5,59	10,00	0,51
0047	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	212,54	233,79	10,00	21,25
0048	UM101-5304	ISOLADOR WEDGE M10 155~200 Lg1000 L=	PC	24,0000	1,25	33,00	10,00	3,00
0049	UM101-5204	ISOLADOR SLOT M10 155~200 Lg1000 L=1	PC	24,0000	10,83	285,91	10,00	25,99
0050	SM101-5010	CUNHA INTERMEDIARIA M10	PC	24,0000	31,18	823,15	10,00	74,83
0051	UM101-4040	ESTATOR+TUBO M10 Lg1000 155~200HP	PC	1,0000	10.906,13	11.996,74	10,00	1.090,61
0052	UM101-5040D	BOBINA M10 175~200HP 440VT 60Hz Lg10	PC	1,0000	3.277,32	3.605,05	10,00	327,73
0053	UM101-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC	2,0000	38,40	84,48	10,00	7,68
0054	UM101-5440	CUNHA M10 155~200HP ESPESSURA 3mm L=	PC	48,0000	2,12	111,94	10,00	10,18
0055	UM121-5855	CABO REDONDO EPR+PVC 1x35mm²x5,5m M1	PC	6,0000	128,30	846,78	10,00	76,98
0056	SCHV1-I12X8X70	CHAVETA 12x8x70 INOX 420	PC	1,0000	78,20	86,02	10,00	7,82
0057	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,7600	257,38	710,37	0,00	0,00
0058	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	21,2900	257,38	5.479,62	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 60.913,36

CONSERTO N° 200478
CONJ. 1015-5 M10 200,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C141189
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 89.682,16 + 5% IPI



ITEM 07

ORÇAMENTO Nro: 513422

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
0001	U8031-7040	CRIVO 813-804/8150-8180	PC	1,0000	66,65	69,98	5,00	3,33
0002	U8170-7111	PROTEÇÃO PARA CABO 8150-8180-11 M10	PC	2,0000	125,79	264,16	5,00	12,58
0003	U8170-1200	ANEL DE DESGASTE 8150-8180	PC	11,0000	66,77	771,19	5,00	36,72
0004	S8170-7070	JUNTA BHS8150-8180	PC	12,0000	1,40	18,48	10,00	1,68
0005	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150-8180	PC	1,0000	15,55	16,79	8,00	1,24
0006	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,48	1,06	10,00	0,10
0007	U8170-2010	EIXO BOMBA 8150-8180-11 M10	PC	1,0000	599,66	629,64	5,00	29,98
0008	S8170-6011	BUCHA MANCAL OITAVADO A. INOX 8150-81	PC	11,0000	111,24	1.284,82	5,00	61,18
0009	U8170-7032	LUVA ACOPLAMENTO 30x45 8150-8180 M10	PC	1,0000	439,46	461,43	5,00	21,97
0010	PM101-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	554,70	2.440,68	10,00	221,88
0011	UM101-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M	PC	2,0000	84,50	185,90	10,00	16,90
0012	SM101-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	215,81	237,39	10,00	21,58
0013	UM101-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	14,62	16,08	10,00	1,46
0014	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	246,74	266,48	8,00	19,74
0015	UM101-6120	ESPAÇADOR M10/ M12	PC	1,0000	247,91	272,70	10,00	24,79
0016	UM101-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	804,78	885,26	10,00	80,48
0017	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	265,41	291,95	10,00	26,54
0018	UM101-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC	1,0000	344,53	378,98	10,00	34,45
0019	UM101-7020	ANEL DE TUBO B M10	PC	1,0000	348,08	382,89	10,00	34,81
0020	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm² M	PC	2,0000	36,21	79,66	10,00	7,24
0021	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	301,20	331,32	10,00	30,12
0022	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G-M12	PC	6,0000	47,44	313,10	10,00	28,46
0023	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	110,99	122,09	10,00	11,10
0024	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	443,76	479,26	8,00	35,50
0025	SM101-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471	PC	1,0000	0,67	0,74	10,00	0,07
0026	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	53,75	59,13	10,00	5,38
0027	SPR12-I6X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,54	4,75	10,00	0,43
0028	SPR12-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	9,17	40,35	10,00	3,67
0029	SPR12-I16X70	PARAFUSO SEXTAVADO M16x70 INOX 304	PC	4,0000	10,73	47,21	10,00	4,29
0030	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	17,76	58,61	10,00	5,33
0031	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	27,53	60,57	10,00	5,51
0032	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,52	7,74	10,00	0,70
0033	SCHV1-I12X8X70	CHAVETA 12x8x70 INOX 420	PC	1,0000	84,09	92,50	10,00	8,41
0034	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	3,0000	0,15	0,49	8,00	0,04
0035	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,47	6,02	10,00	0,55
0036	SM121-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	8,48	18,32	8,00	1,36
0037	SM121-7210	VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	8,48	18,32	8,00	1,36
0038	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	228,54	251,39	10,00	22,85
0039	SM101-5010	CUNHA INTERMEDIÁRIA M10	PC	24,0000	33,52	884,93	10,00	80,45
0040	UM101-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC	2,0000	41,30	90,86	10,00	8,26
0041	UM101-5205	ISOLADOR SLOT M10 205-250HP Lg1100 L	PC	24,0000	1,67	44,09	10,00	4,01
0042	UM101-5305	ISOLADOR WEDGE M10 205-250HP Lg1100	PC	24,0000	1,45	38,28	10,00	3,48
0043	UM121-5855	CABO REDONDO EPR+PVC 1x35mm²x5,5m M1	PC	6,0000	137,96	910,54	10,00	82,78
0044	UM101-5443	CUNHA M10 205-250HP Lg1100 ESPESSURA	PC	48,0000	40,45	2.135,76	10,00	194,16
0045	UM101-5043B	BOBINA M10 205-250HP 38/66V 60Hz	PC	1,0000	3.585,02	3.943,52	10,00	358,50
0046	CONS-9B	SERVIÇO DE CONserto EM BOMBEADOR	HR	2,6300	276,75	727,85	0,00	0,00
0047	CONS-9M	SERVIÇO DE CONserto EM MOTOR	HR	21,5200	276,75	5.955,66	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ==>

R\$ 25.598,92

CONserto N° 200479
CONJ. 8180-11 M10 235,00HP 380V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C180848
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 128.710,00 + 5% IPI



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BAURU
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**

Órgão ou Entidade: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contrato n.º: 041/2020-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contratada: Ebara Bombas América do Sul Ltda.
Objeto: Manutenção de conjunto motor-bomba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 08 de junho de 2020.

GESTOR DO DAE e RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Eliseu Areco Neto **Cargo:** Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 058520538-80 **RG:** 13.419.826-8
Data de Nascimento: 13/01/1966
Endereço residencial completo: Alameda dos Pavões, n.º 1-26 – Vale do Igapó
CEP: 17.037-010 – Bauru – SP
E-mail institucional: presidente@daebauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: areco13@uol.com.br
Telefone(s): (14) 3235-6101 e (14) 3235-6102
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: José Roberto Santiago **Cargo:** Diretor Comercial/Assistência Técnica
CPF: 015.410.828-69 **RG:** 9.710.838 SSP/SP
Data de Nascimento: 11/10/1960
Endereço residencial completo: Via Verdi, n.º 1-50, Condomínio Residencial Tívoli
CEP 17.053-097 - Bauru/SP.
E-mail institucional: jroberto.santiago@ebara.com.br
E-mail pessoal: jsantiago.bru@gmail.com
Telefone(s): (14) 4009-0022/4009-0025
Assinatura: _____